

SISTEMA DE INCENTIVOS À
**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, DIGITALIZAÇÃO E
REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL NO SETOR DA
PESCA E DA AQUICULTURA**

Objetivo

Apoiar projetos destinados a melhorar o desempenho energético, reduzir a produção de resíduos e a pegada ecológica das empresas, promovendo a economia circular nos setores das pescas e da aquicultura nos Açores



Beneficiários

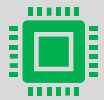
- Proprietários ou armadores de navios de pesca** registados em portos da Região Autónoma dos Açores, com CAE (Rev. 3) 03111
- Operadores do setor da transformação e comercialização**, com pelo menos um dos CAE'S (Rev. 3) 10201;10202; 10203; 10204; 46381; 47230
- Organizações de pescadores**, incluindo **organizações de produtores**
- Empresas aquícolas**, com CAE (Rev. 3) 03210; 03220
- Empresas públicas** com atribuições e responsabilidades na administração do sector da pesca



Aquisição e instalação de **equipamentos**, fixos e móveis, **de atracação, de varagem e de alagem das embarcações de pesca**;



Aquisição e instalação de **hélices mais eficientes** do ponto de vista energético, incluindo os veios de transmissão;



Aquisição e instalação de **sensores e outros equipamentos associados à digitalização da atividade**, visando a **redução do consumo de combustível e das emissões de carbono**, bem como o **fornecimento de informações vitais** sobre as condições e necessidade **de manutenção e segurança das embarcações**;



Aquisição e instalação de meios e **equipamentos**, fixos e móveis, que melhorem as condições de limpeza e ambientais, nomeadamente, a **recolha**, a **armazenagem** e o **tratamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos**, produzidos pela atividade do setor da pesca;



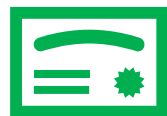
Despesas relacionadas com a **execução de diagnósticos e auditorias energéticas**;



Despesas relativas a **projetos-piloto** e despesas relativas a **divulgação de resultados**.

Taxa de financiamento

- Os apoios têm como limite a **intensidade máxima de apoio sobre as despesas elegíveis de 50%**, sem prejuízo da aplicação das seguintes derrogações:
 - ▶ **60%**, em **operações destinadas a apoiar a aquicultura sustentável executada por PME**, ou realizadas por **organizações de pescadores** ou **outros beneficiários coletivos**
 - ▶ **75%**, em **operações que se relacionem com equipamentos inovadores no domínio das pescas e da aquicultura**, ou executadas por **organizações de produtores**
 - ▶ **100%**, em **operações que se relacionem com a pequena pesca costeira** ou para as quais o beneficiário é um **organismo público**.



Modalidades de pagamento

Adiantamento, até ao montante máximo de **25% do valor aprovado**;
Reembolso;
Saldo final.



Prazo de execução

Até **31 de dezembro de 2025**



Candidaturas

14 de janeiro de 2024 a **30 de abril de 2025**

»»» C10. MAR

Transição Energética, Digitalização e Redução do Impacto Ambiental no Setor das Pescas e da Aquicultura



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU